

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2025.02.05.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025 - GAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.21.0001

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através do Gabinete do Prefeito, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito Sr.(a) **ANA CLÁUDIA ARAGÃO CARVALHO DE QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 747.476.573-04, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 031/2023, de 01/06/2023**, **AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 - GAB** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM BRASÍLIA/DF, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS), À CÂMARA DOS DEPUTADOS, AO SENADO FEDERAL E AO PODER JUDICIÁRIO, ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APOIO LOGÍSTICO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.

CONTRATADO: INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, CNPJ: 24.209.283/0001-44.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM BRASÍLIA/DF, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS), À CÂMARA DOS DEPUTADOS, AO SENADO FEDERAL E AO PODER JUDICIÁRIO, ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APOIO LOGÍSTICO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 42.000,00

ORÇAMENTO:



Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
GABINETE DO PREFEITO	0201.122.0402.2.003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	1500000000 - (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Município de Ibiapina-CE necessita de uma assessoria especializada em Brasília/DF para atuar diretamente junto aos órgãos do Governo Federal, Poder Legislativo e Poder Judiciário, garantindo a defesa dos interesses municipais e a busca por investimentos, projetos e recursos federais. A presença de um suporte técnico e estratégico na capital federal é essencial para acompanhar os trâmites administrativos e legislativos, possibilitar interlocuções com autoridades e agilizar demandas que impactam diretamente a administração municipal. Dada a complexidade das relações institucionais e a exigência de conhecimento técnico e jurídico para articulação com órgãos federais, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para garantir a efetividade dessas ações. São essas as justificativas da necessidade além daquelas mencionadas no Documentos de Formalização da Demanda - DFD, junto aos autos.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.209.283/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, 2828 - Complemento: 1418, Aldeota, Fortaleza/CE - CEP: 60.150-162, que apresentou o MENOR PREÇO entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.



PREFEITURA DE
IBIAPINA
Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança

PREFEITURA DE IBIAPINA



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos Municipais Nº 031/2023, de 01/06/2023 e 011/2024, de 25/01/2024.

Ibiapina/CE, 05 de Fevereiro de 2025.


ANA CLÁUDIA ARAGÃO CARVALHO DE QUEIROZ
ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
IBIAPINA

Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes

Rua Deputado Fernando Melo, s/n – Ibiapina/CE
Fone: (88) 3653.1777
www.ibiapina.ce.gov